Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Dispõe o artigo 54 do Regimento Interno desta Casa Legislativa sobre a possibilidade de instalação de Comissão Especial de Vereadores com o objetivo de elaborar e apreciar estudos de problemas municipais e de tomar posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

Dessa forma, consideramos importante, hoje, termos uma maior e melhor estrutura de mobilidade para os usuários de bicicleta, patins, skates e afins. Isso porque tais veículos ajudam a promover o contato com o território pelos os cidadãos, por serem meios de transporte de baixo custo, o que amplia o acesso da população a oportunidades de trabalho, lazer, equipamentos públicos e serviços existentes na cidade. Ademais, trazem muitos benefícios à saúde, diminuindo a incidência de doenças relacionadas ao sedentarismo e ajudando a melhorar as condições gerais de vida da população.

Vê-se, portanto, que a mobilidade urbana é uma das bandeiras que precisa ser levantada, para que nossa população consiga, livremente, exercer seu direito de ir e vir.

Diante do exposto, e considerando que esta Casa deve formar uma comissão especial com o intuito de promover estudos para expansão da mobilidade cicloviária em nossa cidade, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2023

Constitui CEV para viabilizar a expansão da mobilidade cicloviária em São Vicente.

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, viabilizar a expansão da mobilidade cicloviária em São Vicente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 13 de abril de 2023.

**JATOBÁ**

**JEFFERSON CEZAROLLI** **PROF. THIAGO ALEXANDRE**

**CASTELINHO** **DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO**

**JHONY SASAKI**